



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 795/2023

INDICA CARRINHO DE DESLOCAMENTO DE BAGAGEM NA RODOVIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO -MT.

MAURICIO GOMES – PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado, ao Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de fazenda, **versando sobre a necessidade de carrinho de deslocamento de bagagem na rodoviária, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que esses carrinhos vêm a calhar para quem, tem muita bagagem e não tem como levar na mão a mala, a mochila, a bolsa e outros apetrechos.

Considerando que deve ser uma obrigação da concessionária que administra o espaço, manter condições de acessibilidade para os seus consumidores.

Considerando que essa é uma reivindicação dos moradores do referido do município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2023.


MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB